

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.432, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 08/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E INDEPENDÊNCIA, COM ÁREA DE 3.235,95M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E INDEPENDENCIA, COM ÁREA DE 3.235,95M ² , EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA.	MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1,00	229.990,06

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 08/2019, é de R\$ 229.990,06 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezesseis dias de julho de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019

Tomada de preços Nº 08/2019

Data da Assinatura: 16/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E INDEPENDÊNCIA, COM ÁREA DE 3.235,95M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA.

Valor total: R\$229.990,06 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.433, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 58/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 58/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em



epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LOURENCO SUZIN - ME	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA EM METALON 2X2 CM COM SOLDA E PERFURAÇÃO NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO.	LORENÇO SUZIN ME	400,00	13,23
LOURENCO SUZIN - ME	1	2	IMPRESSÃO EM LONA PARA OUTDOOR, PLACAS OU BANNER - LONA 440 GRAMAS, 4X0 CORES. ACABAMENTO COM BAINHA E ILHOSES OU BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDA. INSTALADA.	LOURENÇO SUZIN ME	2.000,00	49,00
LOURENCO SUZIN - ME	2	1	ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS. APLICAÇÃO INCLUSA. O VALOR DEVE CONTEMPLAR A RETIRADA DE ADESIVOS QUANDO NECESSÁRIO. DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS. INSTALADO	LOURENÇO SUZIN ME	800,00	57,91
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	3	1	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM VINIL, COM RECORTO ELETRÔNICO. INSTALAÇÃO OU MÁSCARA DE APLICAÇÃO SE NECESSÁRIO.	VISUART	1.800,00	67,92
LOURENCO SUZIN - ME	4	1	ADESIVO MICRO PERFURADO COM IMPRESSÃO EM ALTA QUALIDADE (INSTALADO)	LOURENÇO SUZIN ME	500,00	71,96
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	5	1	PLACA EDUCATIVA E INFORMATIVA COM DIMENSÕES DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM PVC OU PS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 02 MM, A ARTE EM ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. SERÃO USADAS PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER QUANDO INTERNA ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE, QUANDO EXTERNA POR PARAFUSOS. (INSTALADA)	VISUART	300,00	116,90
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	6	1	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 10MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	VISUART	300,00	121,40
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	6	2	TROFÉU EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA DE ATÉ 30 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO. BASE DE SUSTENTAÇÃO EM ACRÍLICO 10MM, TAMANHO 8X20 CENTÍMETROS, COM RECORTE ESPECIAL E ADESIVO.	VISUART	350,00	82,59
LOURENCO SUZIN - ME	7	1	PLACA INDICATIVA, DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO, DIVERSOS MODELOS 6 OU 18, COM CANTOS ARREDONDADOS, PREVIAMENTE TRATADA CONTRA FERUGEM, FUNDO PRIMER, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. PELÍCULA REFLETIVAS GT (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO ABNT:NBR 14.644: 2007 TIPO I-A), SIMBOLOGIA E PICTOGRAMA EM PELÍCULA PRETO LEGENDA (ABNT:NBR 14.644:2007, TIPO IV)	LOURENÇO SUZIN ME	150,00	297,87
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	8	1	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, FORMATO CILÍNDRICO DE 2" E ESPESSURA DE 3MM, COM PERFURAÇÃO, PORCAS, ARUELAS E PARAFUSOS PARA AFIXAÇÃO DE PLACA. TAMBÉM DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 HALETAS ANTI-GIRO NA BASE. COMPRIMENTO DE 3 METROS. A EXTREMIDADE SUPERIOR DEVE SER FECHADA COM PEÇA DE PVC ESPECÍFICA PARA ESSA VEDAÇÃO.	VISUART	200,00	137,64
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	9	1	OUTDOOR 6X2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 6X2 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	VISUART	10,00	347,86
DAHMER & LORENCETTI LTDA ME	9	2	OUTDOOR 9X3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇO DE COLAGEM DE OUTDOOR, TAMANHO 9X3 METROS. PERÍODO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DE OPÇÕES DE LOCAIS DE INSTALAÇÃO EM CAPANEMA E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS (ATÉ 80 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA) PARA ESCOLHA DA CONTRATANTE.	VISUART	15,00	594,76

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 58/2019, é de R\$ 492.861,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2019

Pregão Nº 058/2019

Data da Assinatura: 16/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$262.580,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019

Pregão Nº 058/2019

Data da Assinatura: 16/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, OUTDOORS, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$230.280,50 (Duzentos e Trinta Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.434, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº60/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 60/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	1	CABO FLEXÍVEL TENSÃO NOMINAL 500V, ENCORDAMENTO CLASSE 4 - SEÇÃO 4X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5M/M, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8M/M, COBERTURA DE 1,0M/M - DIÂMETRO EXTERNO 4,5M/M - NORMAS BÁSICAS APLICÁVEIS: NM-247-53 DA ABNT E NBR NM280 DA ABNT	CFE EDITAL	1.500,00	3,88
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	2	FITA ALUMÍNIO ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 45M/M X 40MTS, ADESIVO BORRACHA NATURA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (N/25M:111) RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 66°C	CFE EDITAL	50,00	4,18
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	3	FITA PVC 100M/MX10 MT SEM ADESIVO	CFE EDITAL	50,00	4,18
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	4	SUPORTE 400M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPÓXI, BRANCO	CFE EDITAL	100,00	20,98



A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	5	SUPORTE 500M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	CFE EDITAL	100,00	34,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	6	SUPORTE 700M/M PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUS, SEM SOLDA, CHAPA DE AÇO CARBONO 2,00M/M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA 100% EPOXI, BRANCO	CFE EDITAL	100,00	69,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	7	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/2" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	CFE EDITAL	300,00	15,48
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	8	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	CFE EDITAL	300,00	7,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	9	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/4" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	CFE EDITAL	300,00	23,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	10	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 3/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	CFE EDITAL	300,00	12,48
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	11	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, DIÂMETRO EXTERNO DE 7/8" - NORMA DE FABRICAÇÃO ABNT NBR 7541	CFE EDITAL	200,00	27,98
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	12	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/2"	CFE EDITAL	300,00	3,28
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	13	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/4"	CFE EDITAL	300,00	5,48
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	14	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 3/8"	CFE EDITAL	300,00	2,88
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	15	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 5/8"	CFE EDITAL	300,00	3,58
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	16	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 7/8"	CFE EDITAL	300,00	5,68
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME	17	TUBO EM POLIETILENO EXPANDIDO COM PELÍCULA PROTETORA (TUBEX) ANTI- CHAMA B - DIN 4102 BARRA COM 2 MTS. DIÂMETRO INTERNO 1/4"	CFE EDITAL	300,00	2,78

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 60/2019, é de R\$ 49.508,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2019

Pregão Presencial Nº 060/2019
Data da Assinatura: 16/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 49.508,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.435, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 062/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2019, objeto AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE DESTINADO À EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SCZ E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR STORCH. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	1	BOLA BOBATH (65CM)	VOLLO	1,00	72,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	2	BRINQUEDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 12 RÉPLICAS DE PÉS, 12 RÉPLICAS DE MÃOS, 8 FORMAS GEOMÉTRICAS, 2 TRIÂNGULOS, 2 CÍRCULOS, 2 QUADRADOS, 02 TACOS DE MADEIRA, 04 BOLAS DE BORRACHA, 2 ARCOS, 2 PULA CORDA, 1 CILINDRO ROLIÇO, 4 SUPORTES USINADOS, 01 PALHAÇO BOÇÃO, 2 SAPATAS DE MADEIRA, 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO. (SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA CARLU BRINQUEDOS).	CARLU	3,00	450,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	4	COLCHONETE (1,20X60X4 CM CXLXA). REVESTIDO COM COURVIN.	SONOMAG	5,00	145,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	7	KIT COM FAIXAS ELÁSTICAS (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÕES DIFERENTES DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METROS DE COMPRIMENTO)	VOLLO	1,00	295,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	9	ROLO BOBATH (40CM)	SONOMAG	1,00	65,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	10	ROLO DE POSICIONAMENTO (KIT COMPOSTO POR TRÊS ROLOS NOS TAMANHOS: GRANDE, MÉDIO E PEQUENO). REVESTIDO COM COURVIN.	SONOMAG	1,00	465,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 062/2019, é de R\$ 2.972,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/2019

Pregão Presencial Nº 062/2019
Data da Assinatura: 16/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE DESTINADO À EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS DIAGNOSTICADAS COM SCZ E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR STORCH. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 2.972,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 242505/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
INTERESSADO: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 95/19 - Primeira Câmara

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO DE 2015. ART. 16, I, LC N.º 113/2005. REGULARIDADE.

I. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas do Prefeito Municipal de Capanema, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade da Sra. *Lindamir Maria de Lara Denardin*, CPF 990.254.189-53.

Posteriormente à distribuição do feito (peça 10), a então Diretoria de Contas Municipais, após analisar os documentos que formam os presentes autos, emitiu opinativo de emissão de Parecer Prévio de regularidade das contas (Instrução 3487/16, peça 13).

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, aduziu que nos autos n.º 365623/16 foi apresentada denúncia em face da Municipalidade, com a notícia de irregularidades na Administração Pública do Poder Executivo de Capanema, relativas aos anos de 2014 e 2015, consubstanciando atos típicos de improbidade administrativa. Assim, por entender que as irregularidades tratam de atos de gestão, opinou pela emissão de Parecer Prévio de irregularidade das contas (Parecer 9014/16, peça 14).

O então relator, Conselheiro Nestor Baptista, encaminhou os autos à Coordenadoria de Fiscalização Municipal (Despacho 2089/16, peça 15), que em sua nova análise, tendo em vista a existência de Denúncia em trâmite neste Tribunal, opinou pelo sobrestamento da presente prestação de contas até o julgamento da mencionada Denúncia (Informação 862/16, peça 17), o que foi acolhido pelo relator (Despachos 2205/16, peça 18, 2362/17, peça 21, 2290/18, peça 25).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Por força do art. 338-A, III, do Regimento Interno, o feito foi redistribuído.

O feito foi encaminhado ao *Parquet* de Contas tendo em vista a decisão proferida nos autos n.º 365623/16 (Despacho 173/19, peça 29), o qual manifestou-se pela regularidade com ressalva das contas, haja vista os apontamentos existentes na Denúncia, os quais, no seu entender, são de competência deste Tribunal e consubstanciam atos típicos de improbidade administrativa. Ademais, opinou para que conste no Parecer Prévio os fatos ressaltados visando o conhecimento da Câmara de Vereadores e possibilite o juízo de aferição das contas da gestora (Parecer 119/19 -1PC, peça 30).

É o relatório.

II. VOTO

Consoante relatado, a análise das presentes contas foi sobrestada a fim de se aguardar o deslinde final da Denúncia 365623/16 que noticiou, em síntese, os seguintes fatos:

1. Pregões Presenciais com Adoção do Sistema de Registro de Preços;
2. Inexistência de Fiscal dos Contratos e Comissão de Recebimento;
3. Ausência de Pareceres Jurídicos em Aditivos, Prorrogações de Vigência dos Contratos e Previamente à Homologação da Licitação;
4. Carta Convite n.º 03/2013 e Gastos com Publicidade;
5. Dispensa de Licitação n.º 04/2014;
6. Concorrência 01/2014, Concorrência 02/2015 e Tomada de Preços 01/2016;
7. Tomada de Preços 06/2015;
8. Advogado Particular da Prefeita;
9. Cessão de Servidores Públicos Estaduais para o Município de Capanema sem Cargo;
10. Utilização dos Veículos e Máquinas do Município Para Campanha Eleitoral;
11. Doação de Cestas Básicas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

12. Dos Cargos Comissionados e Das Funções Gratificadas;
13. Departamento de Recursos Humanos conduzido por um único servidor de provimento em comissão;
14. Cargo de Controle Interno exercido pela sobrinha da Prefeita.

Após diligências, o relator da referida Denúncia decidiu por não recebê-la, tendo em vista que:

“Conquanto os fatos possam ser analisados em sede de Representação por esta Casa, revela-se despicienda e desarrazoada a multiplicação de processos submetidos a este Tribunal quando a matéria já está sendo enfrentada por outra instância fiscalizatória, com comprovada atuação concorrente de órgão dotado de mecanismos investigativos amplos.

No caso em tela, os fatos foram amplamente investigados pelo Ministério Público Estadual, conforme farta documentação carreada aos autos. Para apurar todas as situações noticiadas, o Parquet instaurou diversos expedientes, tais como: Procedimentos Investigatórios Criminais n.ºs 0027.17.000057-7, 0027.17.000058-5, 0027.17.000063-5, 0027.17.000061-9 (peças n.º 76 a 82) e 0027.17.000060-1 (peças n.º 84-85).

Assim, reputo prudente, em nome dos princípios constitucionais da eficiência e celeridade, não processar o presente protocolado.

Do mesmo modo, é de se apontar que o órgão ministerial dispõe de mecanismos probatórios e instrutórios amplos, inclusive oitiva de testemunhas, os quais tornam dispensável a tramitação dos autos neste órgão de controle externo, prevenindo-se, destarte, o risco de eventuais decisões contraditórias em suas conclusões ou conflitantes na aplicação das sanções.

A não multiplicação de processos similares em diversas instâncias permite a esta Corte que atue, com a necessária prioridade, nos processos que tenham por objeto sua atividade fiscalizatória originária, própria de suas atribuições constitucionais e inovadora no apontamento de irregularidades cometidas contra o erário e o interesse público”. (Despacho 1722/18-GCILB, peça 87).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assim, em que pese os graves apontamentos constantes na referida Denúncia, entendo não ser possível ressalvar as presentes contas com fulcro em irregularidades que não foram analisadas em seu mérito por este Tribunal.

A propósito, em casos como tais, em que há suspeitas de eventuais irregularidades no exercício, mas que não foram apurados, na hipótese, porque pendente investigação sobre os mesmos fatos no âmbito do Ministério Público Estadual, não se olvide das considerações finais constantes na Instrução 3487/16 da Diretoria de Contas Municipais:

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Face ao exposto, tendo-se em vista o contido na Instrução 3487/16-COFIM que, à luz do que foi analisado pela unidade técnica, concluiu pela ausência de irregularidades, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005 e do art. 246, do Regimento Interno,

VOTO para julgar:

I) pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas** relativas ao exercício financeiro de 2015, do Município de Capanema, de responsabilidade de *Lindamir Maria de Lara Denardin*, na qualidade de Prefeita Municipal;

II) após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações e comunicações, encerrem-se os autos, nos termos do art. 398, do RITCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a **regularidade** da Prestação de Contas Anual da Prefeita Municipal de CAPANEMA, Sra. *Lindamir Maria de Lara Denardin*, relativas ao exercício financeiro de 2015.

II. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico;

b) o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019 – Sessão nº 11.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 32/2019

Nome do Beneficiário	DELMAR CÉZAR BALZAN
Cargo/Função	VEREADOR - 2º Secretário
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI –ME, na cidade de Foz do Iguaçu –Pr.
Período	16 a 19 de julho
Nº de Diárias	03 (três) diárias
Valor Pago	R\$ 1.307,34 (mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 33/2019

Nome do Beneficiário	PAULO CÉSAR LOTHERMANN
Cargo/Função	VEREADOR
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI –ME, na cidade de Foz do Iguaçu –Pr.
Período	16 a 19 de julho
Nº de Diárias	03 (três) diárias
Valor Pago	R\$ 1.307,34 (mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 34/2019

Nome do Beneficiário	EDSON WILMSEN
Cargo/Função	VEREADOR - 1º Secretário
Destino	FOZ DO IGUAÇU- PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no curso promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI –ME, na cidade de Foz do Iguaçu –Pr.
Período	16 a 19 de julho
Nº de Diárias	03 (três) diárias
Valor Pago	R\$ 1.307,34 (mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos)





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br